

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23278.002373/2019-89

2. Referência Legal

2.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza e análise de aplicabilidade: IN 05, de 26 de maio de 2017; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011; Lei nº 4.150 de 1962; Lei nº 8.666 de 1993; Súmula 247 do TCU; IN 40, de 22 de maio de 2020; Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

2.2. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

2.3. O objeto neste documento deve ser guiado pelo que rege as normas e leis para a implantação do certame, em especial, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e Lei 8.666/93, mostrando que a empresa está legalmente habilitada e que possui pessoal qualificado tecnicamente, com reconhecimento nos órgãos de classe da categoria. Também a execução dos serviços deve obedecer às normas técnicas vigentes.

2.4. Normas aplicáveis vigentes, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes:

2.3.1 NBR 15575:2021 - Edificações habitacionais - Desempenho;

2.3.2 NBR 5674:2012 - Manutenção de edificações;

2.3.3 NBR 5410:2021 – Instalações elétricas de baixa tensão;

2.3.4 NBR 8160:2020 - Sistemas prediais de esgoto sanitário;

2.3.5 NBR 5626:2020 - Instalação predial de água fria;

2.3.6 NBR 13714:2021 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a Incêndio;

2.3.7 NBR 5419:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas;

2.3.8 NBR 16401-3:2008 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior;

2.3.9 NBR 14518:2019 - Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais;

2.3.10 NBR 15578-2 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;

2.3.11 NBR 13523:2019 - Central de gás liquefeito de petróleo — GLP;

2.3.12 NBR 15526:2016 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

2.5. Normas Regulamentadoras: NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e NR-06 de EPI's e outras pertinentes.

2.6. Decreto Nº 42, de 17 de dezembro de 2018, Código de Segurança contra incêndio e pânico – COSCIP, no âmbito do Estado Rio de Janeiro.

2.6.1. Nota Técnica CBMERJ nº 2-02:2019 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

2.6.2. Nota Técnica CBMERJ nº 2-12:2019 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

2.6.3. Nota Técnica CBMERJ nº 3-01:2019 - Cozinha profissional;

2.6.4. Nota Técnica CBMERJ nº 3-02:2019 - Gás (GLP/GN) – Uso predial;

2.6.5. Nota Técnica CBMERJ nº 4-03:2019 - Edificações tombadas;

2.7. Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3. Análise das contratações anteriores

3.1. O objeto já foi contratado anteriormente? NÃO FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE

Caso sim:

3.2. Falhas identificadas na fase interna:

3.3. Falhas identificadas na fase externa (Licitação):

3.4. Falhas identificadas na Execução do Contrato:

4. Descrição da necessidade

4.1 A contratação dos serviços justifica-se uma vez que a execução da obra de reforma do galpão existente para implantação do refeitório do Campus IFRJ Paracambi busca suprir a falta deste ambiente de apoio à comunidade escolar, e que deve ser realizada de acordo com as normas da ABNT e da Anvisa, por empresa devidamente qualificada.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração Campus Paracambi	Bianca Ponciano Prell

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

6.1.1 A contratada deverá executar os serviços conforme memorial descritivo, especificações técnicas, projeto básico, estudo técnico preliminar, planilha, cronograma e demais documentos presentes ao processo;

6.1.2 A contratada deverá utilizar e substituir materiais a serem aplicados e substituídos, de acordo com as determinações de projeto e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.

6.1.3 A contratada deverá utilizar metodologia executiva, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas constantes na planilha de custos, memorial descritivo, projetos e demais anexos.

6.1.4 A contratada deverá executar a obra, dentro dos marcos finais e intermediários das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro.

6.1.5 A contratada deverá utilizar unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha de quantidades e preços.

6.1.6 A contratada deverá apresentar qualificação técnico-profissional:

6.1.6.1 I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

6.1.6.2 A contratada deverá comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da Estado da Federação onde os serviços serão executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação

6.1.6.3 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

6.1.7 A contratada deverá apresentar como documentos de qualificação técnico-operacional:

6.1.7.1 certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios;

6.1.7.2 indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.1.7.3 Atestado ou declaração de vistoria local, indicando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.1.8 A contratada deverá disponibilizar de uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e, eventualmente, coletivos (EPC's), adequados para o tipo de serviço a ser contratado.

6.1.9 O IFRJ deverá apresentar cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem a Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no Edital.

6.1.10 O IFRJ deverá proporcionar meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local.

6.1.11 O IFRJ deverá promover, junto à Contratada, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

6.1.12 O Termo de Referência (TR) deve ser elaborado por um engenheiro ou arquiteto, que emitirá ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica), com base em Estudos Preliminares previamente aprovados pela Direção/Pró-Reitoria ou Reitoria, IN-05/2017 do MP. Tal Responsável Técnico deve participar da equipe de Fiscalização, conforme orienta a AGU;

6.1.13 Os preços oferecidos durante a licitação deverão ser analisados e aprovados pelo Responsável Técnico do TR quanto à sua exequibilidade (lei 8666/1993, art. 44 e 48), conforme orienta a IN-05/2017, anexo VII, art. 7.

6.1.14 A Fiscalização deverá ser planejada conforme orienta a mesma IN-05/2017.

6.1.15 Alguns atos administrativos importantes da fiscalização são:

6.1.15.1 Criar Registro de Ocorrências (não é Diário de Obras), no qual a fiscalização anotar os eventos importantes, principalmente que possam afetar a qualidade dos serviços - há que "fiscalizar escrevendo", de acordo com esta normativa (e a boa prática da engenharia). Caso contrário, não haverá elementos para uma eventual lide contra uma contratada ineficaz;

6.1.15.2 Elaborar as medições e os IMR – Instrumentos de Medição de Resultado para fundamentar os atestos de notas fiscais. As medições devem ser revisadas pela Contratada.

6.2 Os serviços NÃO são de natureza continuada.

6.3 Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01/2010 MP):

Utilizar, quando possível e desde que não altere o equilíbrio econômico e a qualidade técnica do serviço, materiais e insumos cuja produção respeita índices de sustentabilidade mínimo e características passíveis de permitir a reciclagem ou a decomposição natural no meio ambiente. Adicionalmente, a execução dos serviços deve ser realizada por profissionais capacitados e experientes, de modo a reduzir a possibilidade e a gravidade dos erros de origem humana.

6.4 Duração inicial do contrato de prestação de serviços (SOMENTE SERVIÇOS): 180 (cento e oitenta) dias úteis

6.5 Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não é necessária, exceto possíveis informações dos fabricantes que exijam procedimentos posteriores de manutenção preventiva em um período além daquele delimitado pela garantia de obra, bem como a vida útil estimada dos produtos instalados para o planejamento da reposição.

6.6 Há várias empresas de engenharia qualificadas para os serviços previstos, já que não se tratam de particularidades ou complexidades extraordinárias nesse campo de conhecimento.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Há várias empresas de engenharia qualificadas para os serviços previstos, já que não se tratam de particularidades ou complexidades extraordinárias nesse campo de conhecimento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 Especificação: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia, elaboração do projeto executivo, obtenção das licenças e liberações necessárias, bem como todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução de obra de reforma e à adaptação de galpão existente para implantação de refeitório do Campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Lei 12.462/201, para atender essas demandas de reforma conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Memorial Descritivo Técnico Construtivo, Planilha de Orçamento Analítico, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Arquitetura e Projetos de Instalações.

Observação: Visita técnica facultativa. A adoção do RDC se justifica com base no disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Art 1º, § 3º : “Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia”.

8.2 Forma de prestação dos serviços: Serviço não contínuo, serviço por execução conforme Cronograma Físico-Financeiro;

8.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

8.3.1 Planilha de Orçamento Analítico, descrição do serviço por meio de nota técnica, Cronograma Físico-Financeiro, e indicação de itens suplementares (equipamentos e produtos, uniformes e EPIs);

8.3.2 A obra de implantação do refeitório deverá ser realizada nas dependências do Campus Paracambi do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, situado na Rua Sebastião de Lacerda, S/Nº, Anexos 5 e 7 - Fábrica, Paracambi;

8.3.3 Esta execução deverá ser efetuada nos dias úteis no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas, devendo a empresa contratada para esta tarefa, começar as atividades a partir da data definida na ordem de serviço;

8.3.4 O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço;

8.3.4.1 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará os serviços, não podendo o adiamento ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

8.3.5 Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação

8.3.6 A confecção dos projetos executivos de instalações de GLP, de PCI e de PCDA, assim como a obtenção das licenças e liberações necessárias ficam a cargo da contratada.

8.4 Metodologia de avaliação para execução dos serviços: Boletim diário de medição de serviços e acompanhamento do cronograma físico-financeiro

8.5 Requisitos da contratação: Empresa pessoa jurídica especializada no ramo de Obras e Instalações Civis.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foi calculada a partir da elaboração de planilha orçamentária sintética e de informações obtidas do projeto básico /termo de referência.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 986.772,29

10.1 Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

10.1.1 A estimativa das quantidades e valores foi calculada a partir da elaboração de planilha orçamentária sintética e de informações obtidas do projeto básico/termo de referência.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

X Combinação de mais de um método. O custo estimado total da licitação, correspondente a **R\$ 986.772,29 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte nove centavos)**, foi obtido através de orçamento desenvolvido com base em planilhas de referência SINAPI e SCO-RJ, referência 06/2023.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.10 não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa jurídica. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. 12.1. Não se aplica

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação está alinhada a Política pública vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber: DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

13.2. A presente contratação encontra-se cadastrada no PCA em execução por meio do DFD 02/2023, anexo ao presente processo.

13.3. Consolidar a infraestrutura física e tecnológica e otimizar a aplicação de recursos orçamentários.

14. Materiais a serem disponibilizados

A contratação pretendida deve incluir todos os materiais e equipamentos necessários à adequada execução do objeto: Ademais, a futura contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores envolvidos, uniformes e equipamentos de segurança (EPI's) adequados ao tipo de serviço a ser contratado.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Consolidar a infraestrutura física e tecnológica e otimizar a aplicação de recursos orçamentários.

14.2. A contratação está alinhada a Política pública vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber: DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

14.3. Como resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, temos:

- A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão, poderá vir a ocorrer pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".
- Para sua eficácia e eficiência buscou-se elaborar um processo bem planejado o qual proporcionará uma melhor qualidade de convivência nos ambientes, e assim, obter a rápida execução do objeto licitado por meio de "RDC".
- Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração da Direção de Engenharia.
- Essa contratação produzirá condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino da instituição.

16. Providências a serem Adotadas

16.1 Disponibilizar espaço adequado para a prestação dos serviços.

16.2 O IFRJ/Campus Paracambi já está adequado e habituado com o fornecimento deste tipo de serviço e já possui

metodologias internas previamente utilizadas para fiscalização do serviço, portanto, não será necessária a adequação do ambiente do Campus.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Dentre os possíveis impactos ambientais estão aqueles ligados ao descarte de resíduos da obra, que serão devidamente descartados em conformidade com as legislações vigentes, bem como utilização de matéria prima e insumos na obra.

17.2. Da mesma forma, possíveis impactos ambientais com o funcionamento do bandeirão do bandeirão estão contemplados no projeto, por meio de critérios de sustentabilidade de responsabilidade ambiental.

17.3. A mitigação desses impactos encontram-se apresentados no item 6.3 "Requisitos da Contratação", bem como nos demais documentos que contemplam a presente contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, inclusive a análise orçamentária, visto que é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação, desde que sejam atendidas primeiramente as aprovações legais junto ao corpo de bombeiros (laudo de exigências acompanhado dos projetos com o visto do corpo de bombeiros) como a aprovação dos demais projetos pela prefeitura do município de Paracambi.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE JOSE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

PAULO CEZAR DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

BIANCA PONCIANO PRELL

Diretora de Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I-B INSTRUMENTO MED RESULTADO.pdf (557.98 KB)
- Anexo II - 4. ANEXO I-A - Planilha Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.pdf (772.43 KB)